



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1.126, DE 11 DE JUNHO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	32.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
XXX - 3.3.90.19	Auxílio Fardamento	31.250,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
209 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	

02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
587 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.825,48
588 - 3.3.90.30	Material De Consumo	20.000,00
589 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.424,52

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
 Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Prefeitura Municipal no
 dia ____ / ____ / ____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Amanda Inácio
 Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Câmara Municipal no dia
 ____ / ____ / ____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Sidney Alves Vieira
 Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
 Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
 www.camponovo.ro.gov.br



	Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL , em 11/06/2024 às 09:48, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	Documento assinado eletronicamente por AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO , em 11/06/2024 às 09:53, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	Documento assinado eletronicamente por SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo , em 11/06/2024 às 10:39, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **341971** e o código verificador **0CD1F8FF**.

Referência: [Processo nº 17-893/2024](#).

Docto ID: 341971 v1